



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



## CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, certifico que o **Projeto de Lei nº 63/2025**, aprovado por esta Casa Legislativa, **foi encaminhado à sanção ou veto do Prefeito Municipal**, iniciando-se, em 18 de dezembro de 2025, o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação do Chefe do Executivo, **até o dia 12 de janeiro de 2026**. Dessa forma, findo o referido prazo, e na ausência de manifestação expressa, considerar-se-á o projeto tacitamente sancionado, nos termos do mencionado dispositivo legal, §6º.

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 17 de dezembro de 2025.

**SHELLY SHARON SIMON**  
Diretora de Secretaria



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GU13S67ASJ5XNPVR>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GU13-S67A-SJ5X-NPVR**

